

Artigo 4º: Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Resolução em vigor a partir de 1º de janeiro de 1.995.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Maranhão, 19 de agosto de 1.994.

Glauco Nascimento de Macedo
Presidente

Orivaldo Cruz do Carmo Dutra
Vice Presidente

Elias Sahid Chequer
1º secretário

Resolução nº 06/94

"Concede produtividade aos funcionários da Câmara Municipal de Maranhão, de acordo com o Artigo 8º da Lei Municipal nº 1.906, de 12/07/94".

Artigo 1º: Fica instituído o adicional de produtividade, aos servidores públicos da Câmara Municipal de Maranhão, pelo percentual de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base do servidor de acordo com o Artigo 8º da Lei nº 1.906, de 12/07/94.

Artigo 2º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo.

seus efeitos a 1º (primeiro) de agosto de 1.994.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manhuaçu, 02 de setembro de 1.994.

Glauco Nascimento de Macedo
Presidente

Osvaldo Cruz do Carmo Dutra
Vice Presidente

Elias Sahid Chequer
1º secretário

Resolução Nº 07/94

"Concede o Diploma de Honra ao mérito ao Senhor Capitão Em Luiz Carlos Verly".

Artigo 1º: Fica concedido o Diploma de Honra ao mérito do município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, ao Senhor Capitão Em Luiz Carlos Verly.

Artigo 2º: A Câmara Municipal de Manhuaçu fica incumbida das providências necessárias para o cumprimento do Artigo 1º desta Resolução.

Artigo 3º: Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal